



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



DECRETO Nº 763
DE 20 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA DO LEITE NO
DISTRITO DE BREJO BONITO, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO
DA FORTALEZA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o objetivo da festa é a valorização dos produtores rurais e o fortalecimento da agricultura no nosso município, com apresentação de shows, seminários, além de promover a exposição de produtos regionais originários do leite, tais como queijos e demais derivados.

Considerando que atualmente o turismo de eventos é um dos segmentos que mais receita tem gerado aos municípios que promovem eventos culturais e artísticos, pois as atrações trazem pessoas de toda região e até mesmo de outros estados, movimentando todos os setores do comércio, como: Hotéis, bares, restaurantes, supermercados e o comércio de vestuário;

DECRETA:

Art. 1º - O evento Festa do Leite, a ser realizado pela terceira vez no Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, acontecerá nos dias **13 a 15 de setembro de 2024**, na Praça São José, em Brejo Bonito.

Art. 2º - Durante a ocorrência da **3ª Festa do Leite** acontecerá: Apresentações Artísticas; Shows Regionais; 2ª Corrida do Leite.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



Art. 3º - A Corrida do Leite será promovida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura e terá por objetivo promover e incentivar a prática esportiva no município, com premiação aos atletas que obtiverem o melhor resultado na competição.

Parágrafo Único – Fica autorizada a contratação de empresa especializada para organização da corrida, sendo de sua responsabilidade a realização de inscrições de candidatos, bem como a organização do percurso e fornecimento de chip de cronometragem para a competição.

Art. 4º – A premiação dos atletas que obtiverem o melhor resultado na competição será definida em regulamento próprio, que será elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específica.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



REGULAMENTO

2ª CORRIDA DO LEITE - 5 KM

- **DATA DA REALIZAÇÃO:**

15 de Setembro de 2024

- **HORÁRIO:**

08:00 horas – Concentração

08:30 horas – Largada Oficial

- **LARGADA E CHEGADA:**

Largada e chegada na Praça São José (Brejo Bonito)

- **PERCURSO:**

5 km

- **CATEGORIA POR FAIXAS ETÁRIAS**

Corrida 5 km

- A idade mínima para participação da corrida 5 km é de 16 anos completos até a data do dia 31 de dezembro de 2024 (como estabelece a Confederação Brasileira de Atletismo), ou seja, será contado para nível de classificação de faixa etária o ano de nascimento. Se o atleta for menor de 18 anos será necessária uma autorização por escrito do pai ou responsável, com firma reconhecida, a ser entregue no dia da retirada do kit do participante.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



- **- Faixas etárias:**

5 KM	5 KM
CATEGORIA MASCULINA	CATEGORIA FEMININA
A- de 16 à 29 anos	A- de 16 à 29 anos
B- de 30 à 39 anos	B- de 30 à 39 anos
C- de 40 à 49 anos	C- de 40 à 49 anos
D- de 50 à 59 anos	D- de 50 à 59 anos
E- + 60	E- + 60

- **INSCRIÇÕES:**

6.1- As inscrições serão realizadas:

- SOMENTE NO SITE:
- <https://www.oxyscrono.com.br/eventos>
- pagos somente através das formas de pagamento disponibilizadas pela empresa contratada.
- **Inscrições limitadas à 200 participantes.**

- **TAXA DE INSCRIÇÃO:**

- O valor da taxa de inscrição para participação na corrida é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, com kit atleta (chip + número de peito+ medalha de participação).

- **PREMIAÇÃO:**

- Todos os participantes que concluírem a prova receberão medalha de participação.
- Os atletas premiados na classificação geral não serão premiados na categoria local.



- As medalhas de participação serão entregues logo após a conclusão da prova, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- Premiação de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º seguindo o critério, se caso receber na classificação geral não recebe por categoria local, os pagamentos serão transferido em conta para os respectivos ganhadores (mediante dados preenchidos pelos vencedores logo após a corrida).
- O pagamento será a partir do dia **17 de setembro de 2024 (terça-feira)**, das 07:00 as 16:00, respeitando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.

8.1- NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

	MASCULINO	FEMININO
1º LUGAR	R\$ 500 + Troféu	R\$ 500 + Troféu
2º LUGAR	R\$ 400 + Troféu	R\$ 400 + Troféu
3º LUGAR	R\$ 300 + Troféu	R\$ 300 + Troféu
4º LUGAR	R\$ 200 + Troféu	R\$ 200 + Troféu
5º LUGAR	R\$ 100 + Troféu	R\$ 100 + Troféu

8.2- CLASSIFICAÇÃO LOCAL

	MASCULINO	FEMININO
1º LUGAR	R\$ 300 + Troféu	R\$ 300 + Troféu
2º LUGAR	R\$ 250 + Troféu	R\$ 250 + Troféu
3º LUGAR	R\$ 200 + Troféu	R\$ 200 + Troféu



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



4º LUGAR	R\$ 150 + Troféu	R\$ 150 + Troféu
5º LUGAR	R\$ 100 + Troféu	R\$ 100 + Troféu

• INFORMAÇÕES GERAIS

- Todos os atletas inscritos que completarem a prova receberão medalhas de participação.
- O atleta deverá correr sempre na pista bloqueada para a corrida, no percurso determinado pela organização. O não cumprimento dessa condição implicará a desclassificação do atleta.
- A comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com atletas, antes, durante e depois da prova, sendo que todas as medidas serão tomadas para a total segurança dos concorrentes.
- Cancelamento de Inscrição – **Não será devolvido dinheiro.**
- A cerimônia de Premiação será realizada no mesmo dia da prova, logo após seu término.
- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora da 2ª Corrida do Leite, cabendo a ela arbitrar sobre qualquer assunto da competição.

• ENTREGA DO KIT ATLETA

- **Dia 15 de de setembro no local da prova, com retirada partir das 7:30 horas.**
- Os kits só serão entregues mediante apresentação da inscrição com respectivo comprovante de pagamento e documento de identificação do atleta.

• DIREITOS DE IMAGEM

- No ato da inscrição no site da empresa contratante, fica consentido a cessão aos organizadores e responsáveis da 2ª Corrida do Leite de Brejo Bonito, conjunta ou separadamente, em caráter gratuito e com absoluta exclusividade, a título universal e



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações e entrevistas, os dados de todos os participantes seja menor ou não, bem como o uso de sons e/ou imagens do evento, após a competição, seja em qualquer suporte de divulgação existente ou que venha a ser criado.

- **RESULTADO E RECURSOS**

- O resultado estará disponível logo após o evento no site da empresa contrada.
- Em caso de divergência no resultado cronometrado pelo atleta e pela empresa contrada, caberá ao atleta recorrer no tempo disponibilizado para recurso logo após a divulgação do resultado da corrida divulgado no site da empresa contrada.
- **Caso o resultado esteja divergente e o atleta não faça uso do recurso, a organização e a empresa contrada estarão isentas da alteração de colocação, bem como de fornecer qualquer tipo de premiação ao atleta omissos dos seus direitos e deveres.**

Cruzeiro da Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Aginaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal